



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO Nº 54/2019

**EMENTA: SERVIÇO DE DESCARTE DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS.**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Carlos José Gama Miranda. Prefeito Municipal de Paraty, que seja oferecido serviço para descarte de resíduos eletrônicos.

**JUSTIFICATIVA**

Está indicação é uma medida visando à sustentabilidade ambiental, o lixo eletrônico possui peças que contêm componentes químicos altamente tóxicos como chumbo, berílio, cádmio, mercúrio, entre outros, que podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, trazendo prejuízos ao meio ambiente e à saúde humana.

Sala das Sessões,  
Paraty, 25 de fevereiro de 2019.

**Anderson Maia dos Santos (Santos Coquinho)**  
Vereador- PHS

<b>APROVADO</b>	
Por <u>06</u>	votos a favor
<u>2</u>	votos contra
e <u>      </u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>02/03/19</u>	
Presidente	

RECEBIDO EM  
25/2/19  
✓